



Colégio da Especialidade de Anestesiologia

Critérios para Atribuição de Idoneidade e Capacidade Formativa em Serviços de Anestesiologia das Instituições sem colocação de IFE

I – ESTRUTURA

A - Instalações

- 1- Instalações próprias. (Essencial)
- 2- Disponibilidade de secretariado administrativo. (Desejável)
- 3- Disponibilidade de sala adequada para reuniões de Serviço. (Desejável)
- 4- Disponibilidade de arquivo clínico organizado, com protecção de dados (Essencial), se possível informatizado (Desejável).

B – Equipamento

- 1- Disponibilidade de equipamento informático ajustado às necessidades. (Essencial)
- 2- Disponibilidade de equipamento clínico e requisitos técnicos mínimos para a execução de técnicas anestésicas em condições de qualidade e segurança de acordo com a “leges artis” – Ventiladores, monitores, carros de emergência com desfibrilhadores, equipamento para abordagem de via aérea difícil, monitorização do relaxamento muscular e da profundidade anestésica e monitorização invasiva. (Essencial)

C – Equipamento educativo

- 1- Disponibilidade de recursos informáticos. (Desejável)

D - Biblioteca

- 1- Acesso a biblioteca especializada “on-line”, para consulta de literatura específica da especialidade de anestesiologia, incluindo medicina intensiva, emergência e medicina da dor. (Desejável)



E – Pessoal

- 1- Autonomia - entende-se que aqui se inclui a obrigatoriedade de todos os anestesiólogos que prestam actividade no hospital estarem na dependência do serviço de Anestesiologia, ou de outro serviço em que a Anestesiologia é perita – nomeadamente, serviços de cuidados intensivos, medicina da dor e medicina de emergência. (Essencial)
- 2- Inscrição do Director de Serviço no Colégio da Especialidade de Anestesiologia, em pleno gozo dos seus direitos e deveres. (Essencial)
- 3- Inscrição do Responsável de Estágio no Colégio da Especialidade de Anestesiologia, em pleno gozo dos seus direitos e deveres. (Essencial)

II – PROCESSO (assistencial – educacional)

A - Educacional

- 1- Designação de responsável de estágio. (Essencial)
- 2- Implementação de Dossier Pedagógico do estágio. (Desejável)
- 3- Realização de Reuniões de Serviço, regulares, administrativas e clínicas, incluindo temas teóricos, de revisão e reuniões de morbi- mortalidade. (Desejável)
- 4- Planeamento de escala de internos de acordo com as recomendações do Colégio de Anestesiologia, do Conselho Nacional Executivo da OM, e da legislação em vigor, sempre com apoio em presença física de um especialista, podendo apenas e somente ser colocado em funções equiparadas a especialista no 5º e último ano do Internato, desde que:
 - a. não coloque em causa a realização do estágio que deverá ser tutelado, sob pena dos objectivos definidos não serem atingidos;
 - b. seja feita de acordo com o parecer do Director de Serviço, responsável máximo pela formação do interno;
 - c. não seja contra vontade do próprio interno, que deve sentir-se com competência suficiente para as tarefas que lhe são atribuídas nesse contexto, de acordo com o artigo 36º do Código Deontológico;



devendo ser sempre desempenhada sob a tutela e responsabilização dum especialista em Anestesiologia, que se disponibilizará para auxiliar o interno sempre que este necessitar.

(Essencial)

- 5- Participação regular na formação de outros profissionais. (Desejável)
- 6- Actividades de garantia de qualidade assistencial, através da implementação de auditorias clínicas. (Desejável)
- 7- Actividades de garantia de qualidade do processo assistencial, com reuniões de feedback e de “debriefing”. (Desejável)

B – Assistencial

- 1- Disponibilidade de condições que permitam a avaliação pré-anestésica dos doentes em sede de consulta externa, com apoio de secretariado, decorrendo em instalações próprias e dignas para os doentes e para os profissionais. (Essencial)
- 2- Disponibilidade de condições que permitam a avaliação pré-anestésica dos doentes, nomeadamente nas visitas às enfermarias. (Essencial)
- 3- Existência de Unidade(s) de Cuidados Pós-Anestésicos. (Essencial)
- 4- Existência de plano de intervenção na área da Dor Aguda. (Desejável) 5- Existência de plano de intervenção na área da Analgesia de Trabalho de Parto. (Essencial, quando aplicável)
- 6- Existência de plano de intervenção na área da dor crónica. (Desejável)
- 7- Existência de plano de intervenção na área da medicina de emergência. (Essencial)
- 8- Apoio adequado de meios complementares de diagnóstico e terapêutica suficientes ao exercício da especialidade. (Essencial)
- 9- Existência de registos de toda a actividade anestésica (Essencial), preferencialmente informatizados. (Desejável)
- 10- Criação de kits / Protocolos de Orientação Clínica necessários e suficientes ao exercício da especialidade, com revisão periódica, preferencialmente de cinco em cinco anos (Essencial):
 - a. Avaliação e preparação pré-operatório;
 - b. Check-list pré-operatório;
 - c. Identificação de seringas;
 - d. Algoritmo de Via Aérea Difícil;
 - e. Algoritmos para reanimação cardio-respiratória e situações de peri-paragem;



- f. Existência de kits e protocolos de actuação para casos de Hipertermia Maligna, Anafilaxia, Hemorragia Massiva e de Toxicidade com Anestésicos Locais;
- g. Protocolos de Controlo de Infecção;
- h. Existência de protocolos de orientação clínica nas diversas áreas de intervenção anestésica.

III – RESULTADOS

- 1- Satisfação dos pacientes – inquéritos de satisfação aos doentes (Desejável) e existência e análise de participações e queixas ao Serviço de Anestesiologia. (Essencial)
- 2- Satisfação dos Profissionais, baseado em inquéritos e entrevistas. (Desejável)

IV – METODOLOGIA

A – Avaliação inicial

- 1. Requerimento para a realização de estágios obrigatórios ou opcionais em Hospitais sem internos atribuídos
 - 1.1. A concessão da atribuição dos estágios supra depende de requerimento apresentado pelo Serviço de Anestesiologia e subscrito pelo Director do Serviço de Anestesiologia e do Director Clínico do Hospital, ou Presidente do CA no caso de estágios em Hospitais do Grupo I, com acompanhamento do respectivo Internato Médico, através do preenchimento do requerimento para atribuição de idoneidade e capacidade formativa a disponibilizar pela ACSS, I. P. para o efeito.

Direcção do Colégio da Especialidade de Anestesiologia da Ordem dos Médicos, Julho de 2017